



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 4073 DE 11 DE abril DE 2023

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 111.429,83.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 111.429,83 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 - R\$ 111.429,83 (Transferência Individual da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.1.091 – Construção da Casa da Mulher

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R\$ 111.429,83
------------------	------------------------------	----------------

Art. 2º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Arrecadação para o exercício de 2023

	R\$ 659.841,00
Crédito aberto (-)	R\$ 515.418,31
Saldo disponível	R\$ 144.422,69
Este crédito (-)	R\$ 111.429,83
Saldo disponível	R\$ 32.992,86

Art. 3º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos da Emenda Parlamentar nº 2022MDH00013500 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
1719.00.0.0.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
1719.99.0.0.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
1719.99.0.1.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
- Principal
1719.99.0.1.004 – Transferências Especiais - Emenda Parlamentar

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



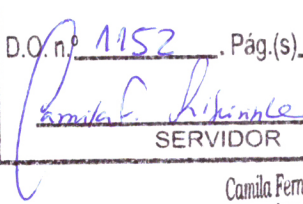
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 11 de abril de 2023.


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	
Publicado em:	12 / 04 / 2023.
D.O. nº	1152 . Pág.(s) 4-5.
	
SERVIDOR	

Camila Fernandes Ribeirinh.
Técnica Legislativa
Matr. 01/012